



DECRETO Nº 761 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“Determina ponto facultativo para as comemorações do dia do Servidor Público”.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º.- O dia do Servidor Público, previsto no artigo 172 da Lei Complementar 12/2007, será comemorado neste ano em 1º de novembro, quinta feira, data em que não haverá expediente na administração pública municipal.

Art. 2º.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de outubro de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Declaro, que o decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19.10.12.

ASSINATURA